

DECRETO N° 007/2021

EMENTA: Dispensa juros, multas e atualização monetária sobre Impostos e Taxas e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a crise econômica que tem equacionado o poder aquisitivo da população;

CONSIDERANDO a Pandemia do Covid-19 que atinge todo o Brasil, afetando a capacidade contributiva da população;

CONSIDERANDO a necessidade da Edilidade arrecadar os Tributos em dimensão com a política de incentivo aos contribuintes no recolhimento das exações:

DECRETA:

Art. 1º - ficam isentos de juros, multas e atualização monetária os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para com o erário municipal, desde que tais débitos sejam quitados em PARCELA ÚNICA, até o dia **30/06/2021**, dentro do horário bancário.

Art. 2º - Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os juros, multas e atualização monetária para os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para com o erário municipal, na hipótese de parcelamento do débito, desde que a primeira parcela seja quitada até o dia **30/06/2021**, dentro do horário bancário.

§ 1º - As repactuações dos débitos com as vantagens previstas neste artigo deverão ser firmadas em instrumentos próprios junto à Secretaria de Finanças, até o final do expediente do dia **29/06/2021**.

§ 2º - O acordo de pagamento firmado e não cumprido pelo contribuinte, acarretará a perda das vantagens concedidas e o consequente retorno dos débitos às condições originais previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Iguaçu – PE, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Jose Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF 457 387 344 91

CERTIDÃO
CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Dec. 007/21 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 27.01.21 a 27.02.21. O referido é verdadeiro. Iguaçu 27 de Jan de 2021

Jose Jailson Fernandes de Góes
Agente Administrativo Mat. 302
CPF: 7 704-00

Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000 – CNPJ: 11.368.966/0001-00
Fone: 87 3837-1156



Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0BA9D578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 010/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo objeto é aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), para atendimento por demanda da Secretaria Municipal de Educação de Igaracy/PE - Valor estimado: R\$ 41.890,50 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 17/02/2021 às 13:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 12:00h do dia 17 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.



28 de janeiro de 2021.

SSON HONORATO DE SIQUEIRA

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C9BFED31

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007/2021

DECRETO Nº 007/2021

EMENTA: Dispensa juros, multas e atualização monetária sobre impostos e Taxas e dá outras providências.

Jose Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Igaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a crise econômica que tem equacionado o poder aquisitivo da população;

CONSIDERANDO a Pandemia do Covid-19 que atinge todo o Brasil, afetando a capacidade contributiva da população;

CONSIDERANDO a necessidade da Edilidade arrecadar os Tributos em consonância com a política de incentivo aos contribuintes no recolhimento das exações;

DECRETA:

Art. 1º - ficam isentos de juros, multas e atualização monetária os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para com o erário municipal, desde que tais débitos sejam quitados em PARCELA ÚNICA, até o dia 30/06/2021, dentro do horário bancário.

Art. 2º - Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os juros, multas e atualização monetária para os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para com o erário municipal, na hipótese de parcelamento do débito, desde que a primeira parcela seja quitada até o dia 30/06/2021, dentro do horário bancário.

§ 1º - As repactuações dos débitos com as vantagens previstas neste artigo deverão ser firmadas em instrumentos próprios junto à Secretaria de Finanças, até o final do expediente do dia 29/06/2021.

§ 2º - O acordo de pagamento firmado e não cumprido pelo contribuinte, acarretará a perda das vantagens concedidas e o consequente retorno dos débitos às condições originais previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Igaracy - PE, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B38C65F7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PL Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

Objeto: aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, gás medicinal com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

Abertura: 09/02/2021 às 08:30h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 28 de janeiro de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:E1F989B8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 437-2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Programa de Compras Governamental Sou Mais Comprar Aqui e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Compras Governamental, denominado "Sou Mais Comprar Aqui" com fundamento nas disposições dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 com suas alterações posteriores.

Art. 2º Nas contratações públicas da Administração do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado, bem como preferencial, para os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º A prioridade de contratação para os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local ou regionalmente a que se refere esta Lei, tem como objetivo:

I - o desenvolvimento econômico promovido pela variação positiva da capacidade produtiva da economia com elevação do produto interno bruto, aliadas às variações positivas relacionadas com ascensão da qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do Município e da Região, com melhoras dos indicadores sociais relacionados ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH);